



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4.290/14
DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Suspende Procedimento Administrativo e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, "e" e "x", da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 283 a 297, da Lei nº 2.148/77, e, ainda, o que consta do pedido de suspensão de Procedimento Administrativo reinstaurado pela Portaria nº 3.017/14, de 13 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO o Ofício nº 036/2014 – AssJur, datado de 14 de outubro de 2014, que solicita a suspensão do Procedimento Administrativo instaurado pela Portaria nº 3.017/14, até o retorno do laudo resultante emitido pela Perícia Médica,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o Procedimento Administrativo instaurado pela Portaria nº 3.017/14, datada de 13 de agosto de 2014, até o retorno do laudo resultante emitido pela Perícia Médica .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **20 de outubro de 2014**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça